



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA
VERDE**
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

O Município de Cana Verde/MG, torna público que está recebendo propostas do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, COFORME ART. 75 INCISO I, da lei 14.133/21, até o dia 31 de julho de 2025, às 16h00min, para futuras e eventuais AQUISIÇÃO de placas para inauguração em ferro fundido, destinadas a atender as demandas das diversas secretarias municipais Cana Verde – MG.

1 – OBJETO

Constitui-se objeto deste DFD a AQUISIÇÃO de para futuras e eventuais AQUISIÇÃO de placas para inauguração em ferro fundido, destinadas a atender as demandas das diversas secretarias municipais Cana Verde – MG.

2 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

2.1 – Os interessados deverão apresentar proposta, conforme formulário padrão, até dia 31/07/2025, até às 16h00min, através do e-mail: licitacao@canaverde.mg.gov.br, ou protocoladas na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Nemésio Monteiro, 12 – centro Cana Verde/MG.

2.2 – Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 9 9831-5640.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1 – Justifica-se a AQUISIÇÃO por diversos motivos, as placas servem para marcar oficialmente a inauguração da criação de um espaço público. Isso ajuda a preservar a memória do evento e a reconhecer a data e os responsáveis pela realização, ao incluir informações como datas e nomes das autoridades ou instituições envolvidas, as placas de inauguração aumentam a transparência sobre o uso de recursos públicos. Elas permitem que a comunidade saiba quem esteve envolvido na iniciativa e quem financiou ou apoiou a criação. Portanto, a colocação de uma placa de inauguração em locais públicos vai além de uma simples formalidade; ela desempenha um papel crucial na documentação, reconhecimento e valorização das contribuições feitas para o desenvolvimento e melhoria das áreas públicas.

Considerando a necessidade de padronização, identificação e registro oficial das obras, reformas, ampliações e inaugurações realizadas no âmbito do município de Cana Verde, justifica-se a futura e eventual aquisição de placas de inauguração em ferro fundido,

Dessa forma, faz-se necessária a contratação para fornecimento futuro e eventual desse item, possibilitando que o município atenda com agilidade as necessidades que surgirem ao longo do exercício, garantindo o cumprimento das formalidades legais e cerimoniais em inaugurações e eventos oficiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202



4 – DA ESPECIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	PLACA PARA INAUGURAÇÃO EM FERRO FUNDIDO 70X50	10		

OBS.: Demais informações sobre tamanho e modelo deverão ser consultadas com o setor requisitante.

5 – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO NECESSÁRIOS

5.1 – A empresa vencedora do procedimento de cotação será convocada para apresentar os documentos abaixo relacionados, com vigência plena até a data fixada para celebração do contrato, ou aceite na Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), devendo os documentos serem protocolados na Prefeitura Municipal, no setor de licitações:

- 5.1.1 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, devidamente registrada, em se tratando de Sociedade Comercial, e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento da eleição de seus administradores e, se sociedade civil, a inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 5.1.2 – Prova de inscrição no CNPJ;
- 5.1.3 – Certificado de regularidade com o FGTS (CRF/FGTS);
- 5.1.4 – Certificado de regularidade relativo a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais;
- 5.1.5 – Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- 5.1.6 – Certificado de Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- 5.1.7 – Certificado de Regularidade junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT), obtida em: www.tst.jus.br e/ou www.csjt.jus.br!
- 5.1.8 – Declaração Menor Empregado (conforme modelo anexo).

6 – DO PAGAMENTO

- 6.1 – O pagamento decorrente da concretização do objeto deste DFD será efetuado pela Contratante, por processo legal, após a apresentação de Nota Fiscal, na condição de parcela única, mediante ateste do setor requisitante.
- 6.2 – A nota fiscal/fatura deve referir-se unicamente aos serviços prestados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA
VERDE**
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202



6.3 – Caso haja irregularidade na emissão da nota fiscal/fatura, essa será devolvida à interessada para regularização, caso em que o prazo será recontado a partir da data da reapresentação.

6.4 – A nota fiscal/fatura deverá obrigatoriamente identificar os serviços prestados, o valor unitário e o valor total do pagamento pretendido e o número da NAF que tiver dado origem.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 – As despesas para a aquisição do item serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Administração

02.02.01.04.122.0013.2013.3.3.90.39.00

Ficha 66

Fonte 1.500.000

Cana Verde/MG, 28 de julho 2025.

ALISSON MATEUS MACHADO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO